

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 038/2024 19 DE JUNHO DE 2024 AUTORIA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
PROCEDER À DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO E ENTREGA
DOS BENS MÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LIDO EM: ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

LEGISLATIVO - RESOLUÇÃO

URGENTE

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 104, Liv. 027, Fls.36 Em19/06 /2024

Às 13:30hs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Decreto do Legislativo
- X Projeto de Resolução**
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

Nº. ____/2024

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 038, DE 19 DE JUNHO DE 2024

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à
doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo
relacionados ao Poder Executivo Municipal.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO
DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:**

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis em desuso:

I – 01 (uma) Evaporadora Hi-Wall TSNCO92JBAO LG (09FR) 220V 16 UNID, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 2122.

II – 01 (uma) Condensadora Hi-Wall TSUCO92JBAO LG (09FR) 220V 16 UNID, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 2121.

III – 01 (uma) Evaporadora Hi-Wall SLN 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 828.

IV – 01 (uma) Condensadora Hi-Wall SLU 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 822.

V – 01 (uma) Evaporadora Hi-Wall SLN 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 826.

VI – 01 (uma) Condensadora Hi-Wall SLU 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 820.

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Parágrafo único: Os equipamentos descritos nos incisos I e II, III e IV e V e VI tratam-se de aparelhos que compõem 03 (três) *kits* de ar-condicionado.

Art. 2º - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis que passam a fazer parte integrante desta Resolução, nos termos da Minuta anexa.

Art. 3º - Os bens descritos no inciso I a VI, do artigo 1º, serão destinados para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

Art. 4º - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo Patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 24, de 27 de maio de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 19 de junho de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução visa, a Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis ao Poder Executivo Municipal. A iniciativa surgiu, em razão da limitação do espaço físico deste Poder Legislativo, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade dos mesmos. Diante de todo o exposto, esperamos que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 19 de junho de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução nº ____/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: I – 01 (uma) Evaporadora Hi-Wall TSNCO92JBAO LG (09FR) 220V 16 UNID, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 2122; II – 01 (uma) Condensadora Hi-Wall TSUCO92JBAO LG (09FR) 220V 16 UNID, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 2121; III – 01 (uma) Evaporadora Hi-Wall SLN 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 828; IV – 01 (uma) Condensadora Hi-Wall SLU 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 822; V – 01 (uma) Evaporadora Hi-Wall SLN 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 826; VI – 01 (uma) Condensadora Hi-Wall SLU 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 820, devidamente autorizado pela Resolução nº ____/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA: Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada, nos termos da legislação vigente.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

DO FORO

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ____ de junho de 2024.

Ver – Gabriel Pereira Lopes -MDB
Presidente da Câmara

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

02: _____

CPF: _____